SENTENÇA

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Processo Físico nº: 0008416-88.2012.8.26.0566 - Controle nº 2012/000295

Classe - Assunto Ação Penal - Procedimento Ordinário - Falsificação de documento público

Autor: Justiça Pública

CONCLUSÃO – Em 10 de novembro de 2015, faço conclusão ao MM. Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Claudio do Prado Amaral.** Eu, José Luiz Ferrezini, Chefe de Seção Judiciário, subscrevi.

Vistos.

Tendo em vista o cumprimento da pena de multa e da prestação pecuniária, **DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE** relativamente à ré **LUCIANA DAS NEVES**, com fundamento no art. 66, inc. II, da LEP.

Às comunicações e anotações de praxe.

A ré foi assistida pela DPE, portanto, faz "jus" aos benefícios da AJG. Anote-se.

Após, arquivem-se os autos.

R. Intime-se.

São Carlos, 10 de novembro de 2015.

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Claudio do Prado Amaral

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DATA – Em 10 de novembro de 2015, recebi estes autos em Cartório com a r. sentença. Eu, José Luiz Ferrezini, Chefe de Seção Judiciário, subscrevi.